

**PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - UNIBRASIL**  
**EDITAL Nº 001/2022 – UNIBRASIL/CESAA**

**Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil), em parceria com o Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA),**

*Curso Recomendado pela CAPES/MEC, Portaria nº 73, de 17 de janeiro de 2007.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as seguintes regras e instruções para o Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Direito, Mestrado em Direito, do Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil - <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>), em parceria com o Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA – [www.cesaapb.com](http://www.cesaapb.com) ).

## **1. DAS VAGAS**

Serão ofertadas, ao todo, **35 (trinta e cinco) vagas para o Mestrado em Direito** na área de concentração “Direitos Fundamentais e Democracia”.

Ingressarão no Programa os candidatos aprovados e habilitados que efetivarem sua matrícula nos prazos estabelecidos e os candidatos aprovados e não habilitados que, no caso de desistência dos primeiros, forem chamados para efetivar matrícula, respeitados o limite de vagas e a ordem de notas.

## 2. DOS CANDIDATOS

Poderão participar do processo seletivo para o Mestrado (ano letivo 2022):

- a) Bacharéis em Direito ou áreas afins (ciência política, economia, sociologia, antropologia, filosofia, história, relações internacionais, administração, ciências sociais, pedagogia, letras, entre outras), cujo Diploma tenha sido expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC, ou diplomas expedidos por instituição de ensino estrangeira devidamente revalidados;
- b) Graduandos em Direito ou áreas afins que concluirão o curso em 2022, mediante apresentação de certificado que ateste essa informação e que tenha sido expedido por IES devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC.
- c) Estrangeiros portadores de diplomas equivalentes obtidos no exterior, desde que estejam em situação de permanência regular no Brasil.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**Período:** As inscrições poderão ser realizadas até o dia 31 de agosto de 2022, por meio do link <https://cesaapb.com/ficha-de-inscricao-direito/>.

## 4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em três etapas que se desdobram do seguinte modo:

### ETAPAI – INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para homologar a inscrição realizada no site do CESAA, será necessário o

preenchimento do formulário eletrônico, com a indicação do título provisório do projeto de pesquisa, e a juntada dos seguintes documentos:

- a. Cópia frente e verso do Diploma do Curso de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão de Curso, ou ainda, da comprovação da condição de provável formando(a) em 2022, ou os casos fixados no item 2 desde edital;
- b. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- c. Cópia do RG Civil conforme a Lei 7.088/1983, Parecer 379/2004 – CNE/CES;
- d. Cópia do CPF ou documento que conste o número do CPF;
- e. *Curriculum Lattes* atualizado de acordo com as atividades profissionais e acadêmicas realizadas até o momento;
- f. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

### **Observações:**

1 - A apresentação, pelo(a) candidato(a), dos itens relacionados neste Edital nas formas por este previstas será condição para o deferimento da inscrição.

2 - O candidato deverá realizar o pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de taxa de inscrição, por uma das seguintes formas: a) Via PIX - CNPJ nº 34.034.872/0001-92; b) transferência bancária (Banco Cooperativo Sicredi – Agência nº 2201 – conta corrente nº 72801-2 – CNPJ nº 34.034.872/0001-92 – Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar LTDA) ou c) por meio de boleto bancário.

3 - É obrigatória a apresentação do **CURRÍCULO LATTES** devidamente atualizado, ver: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>.

## **ETAPA II – ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR**

Nesta etapa, os candidatos com inscrições deferidas realizarão avaliação oral e entrevista perante a Banca de Seleção, de forma virtual, por meio de link a ser encaminhado aos inscritos.

Na entrevista a Banca avaliará os perfis dos candidatos, Currículo *Lattes*, disponibilidade para realização do curso, e conhecimentos básicos sobre a área de concentração do mestrado em direito, com o objetivo de atender aos interesses de coerência e aderência com as linhas de pesquisa.

Esta entrevista consiste em arguição oral e individual dos candidatos a respeito: (i) informações do *curriculum lattes*; (ii) da sua capacidade para a realização de pesquisas; (iii) das suas aptidões acadêmicas demonstradas pelas atividades já realizadas; (iv) da disponibilidade de tempo para dedicação ao Programa e à pesquisa acadêmica.

Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que auferirem a nota mínima 7,0 (sete inteiros). Dentre estes, serão considerados habilitados para a matrícula, os 35 (trinta e cinco) primeiros colocados na ordem decrescente de notas.

Se houver empate de notas no 35<sup>o</sup> (trigésimo quinto) lugar da classificação, será usado para desempate o critério do maior tempo da titulação de Bacharel em Direito ou áreas afins.

**Data das entrevistas:** As entrevistas serão realizadas por meio on line, entre os dias **05/09/2022 e 06/09/2022**.

**Resultado da Etapa II:** O resultado desta etapa será divulgado no dia **09.09.2022**, a partir das 17h, nos sites: <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/> e [www.cesaapb.com](http://www.cesaapb.com) .

## **5. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS**

**Matrícula:** Deverá ser efetivada no período de **12.09.2022 a 15.09.2022**, na Secretaria do Programa do Centro de Ensino e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA).

### **Início das aulas: OUTUBRO de 2022.**

Os candidatos selecionados que não efetuarem as matrículas, dentro do período estabelecido, perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo a Instituição preenchê-las com os candidatos imediatamente seguintes da lista de classificação. Em havendo vagas remanescentes, essas poderão ser preenchidas por intermédio de processo seletivo simplificado.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento. As importâncias pagas não serão devolvidas. O processo de seleção, ora divulgado, somente terá validade para o curso que se iniciará no ano letivo de 2022.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e alternadamente, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo seletivo ou depois deste.

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria do Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar (CESAA):

E-mail: [secretaria@cesaapb.com](mailto:secretaria@cesaapb.com) - Whatsapp: (83) 9.8118-2604.

Curitiba, 09 de agosto de 2022.

*Bruno M Lorenzetto*

**PROF. DR. BRUNO MENESES LORENZETTO**  
COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL